



Certifico para os devidos fins que  
documento foi devidamente publicado  
no site desta Prefeitura 15/07/09  
Claudia N. Silva  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1591/09, DE 15 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento vigente no município e dá outras providências.

O POVO DO **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município de Caçu, Estado de Goiás, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as seguintes dotações e respectivos valores:

- I – 2781205052120 Manutenção de Atividades do Desporto Amador 20090093339031 Prêmios Cul, Art, Icent, Desp e Out – Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II – 2781205052120 Manutenção de Atividades do Desporto Amador 20090092339030 Material de Consumo – Valor R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais)

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares, autorizado pelo artigo anterior, as seguintes dotações e valores, que serão anuladas parcialmente ou totalmente:

- I – 0824405091102 Construção de um centro comunitário multi-uso 20090238449051 Obras e Instalações – Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II – 0412305022106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 20090032339091 Sentenças Judiciárias – Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 15 de julho de 2009.

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**  
Prefeito Municipal